TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO TRE-GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 26/2023

(SEI Nº 25.0.000000244-8)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na R. Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP: 90020-060, Telefone: (51) 3023-8888/(47) 3333-5764, e-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br/seguros@amdseguros.com.br neste ato representada pelo senhor **CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES**, qualificado nos autos da prorrogação contratual, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de **SEGURO TOTAL** para veículos automotores pertencentes à frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº **26/2023** por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº **26/2023** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia **28/06/2025**, com

vigência até **28/06/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 12 (doze) meses, é de **R$ 66.253,98 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº **26/2023**, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001,** Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás, natureza de despesa **339039-69**, Plano Interno: **ADM SEGURO**, PTRES **167818**, UGR: 070133, fonte 1000, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2025PE000173**, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2025NE000308.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no art. 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e também com fulcro na Cláusula Oitava do Contrato TRE-GO nº 26/2023, devidamente autorizado pela Diretoria-Geral (ID. 1117123).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000000244-8.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
CARLOS RENATO DE LIMA CASSERES
GENTE SEGURADORA S/A.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, **DIRETOR-GERAL**, em 13/06/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato de Lima Casseres**, **Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1127072** e o código CRC **BC7FA4AD**.

25.0.000000244-8 1127072v8